

CLASSIFICADOS&EDITAIS

classificados@gruposjbr.com (61) 99637-6993

EMPREGOS

Procura e Oferta

CONTRATA

MULTSERV CONTRATA:

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD, para a função de vigilante com certificado e laudo médico.

Enviar currículo para o e-mail:
vagas@grupomultserv.com

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

VCFAMOSUB
Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões
do Núcleo Bandeirante

EDITAL DE INTERDIÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Prazo: 10 dias úteis

Número do processo: 0721378-53.2020.8.07.0016
Classe judicial: INTERDIÇÃO/CURATELA(58)
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA, BERNARDETE TEIXEIRA BRAGA
REQUERIDO: HELIO TEIXEIRA

A Dra. MAGALI DELLAPE GOMES, Juíza de Direito da Vara Cível, de Brasília e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante, na forma da lei etc, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que por sentença da lavra deste Juízo foi decretada a interdição definitiva de HELIO TEIXEIRA, CPF nº 052.034.817-68, sendo-lhe nomeado curadores o Sr(a), ANTONIO CARLOS TEIXEIRA, CPF nº371.560.471-91 e BERNARDETE TELLES TEIXEIRA, CPF nº 296.772.461-00. LIMITES DA CURADORA: Os Curadores representarão o Curatelado nos atos patrimoniais e negociais da vida civil, com os poderes e deveres referidos nos artigos 1.781 e 1.740 a 1.752 do Código Civil de 2022, e poderá, sem a presença do curatelado, praticar referidos atos junto a instituições financeiras, órgãos privados e públicos, federais, estaduais, municipais e distritais, de qualquer natureza. O presente edital será publicado por 3 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando assim, identificado o público do acima exposto. Segue o inteiro teor da sentença proferida nos autos: Cuida-se de ação de interdição por meio da qual a parte requerente deseja ser nomeada curadora da parte interditanda, ambas qualificadas nos autos. Sustenta a inicial que o (a) interditando(a) é portador (a) de deficiência mental, razão pela qual não tem condições de gerir sua própria pessoa, por isso deve ser interditado, e nomeado curadores os requerentes. Houve parcial extinção do processo por perda de objeto em função do falecimento de LUZIA TELLES TEIXEIRA. O interditando não foi interrogado em juízo, pois houve substituição da audiência de entrevista por inspeção judicial. Procedeu-se, a seu exame médico-psiquiátrico. O Ministério Público oficiou pela interdição e nomeação dos requerentes como curadores do interditado. Relatado. Decido. Com efeito, considera-se pessoa com deficiência, na forma do art. 2º da Lei 13.146/2015, "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". O regimento trazido por esta lei (artigos 6º e 84), estabelece que a pessoa com deficiência não deve ser considerada civilmente incapaz, mas sim dotada de plena capacidade legal, ainda que haja a necessidade de adoção de institutos assistenciais específicos, como a tomada de decisão apoiada e, extraordinariamente, a curatela, para a prática de atos na vida civil. Assim, somente se admite o processamento da interdição (entendida como ação de imposição de curatela e não mais voltada à declaração da incapacidade civil) quando demonstrada a imperiosa necessidade de prática de atos de gestão patrimonial pelo curador em razão da impossibilidade do exercício de seus direitos pelo interditando e quando for impossível recorrer-se ao mecanismo da tomada de decisão apoiada. O simples manejo da demanda como forma de viabilizar o acesso ao recebimento de benefícios previdenciários não mais conta com o beneplácito da lei. É que a curatela não é necessária para isso e sua utilização com essa finalidade constitui banalização da medida protetiva extraordinária, cabendo ao interditando, caso encontre resistência em fazer valer seus direitos frente à autarquia previdenciária, valer-se dos remédios jurídicos cabíveis para sanar a situação. No caso em julgamento, o laudo pericial trazido ao processo revela que o interditando não tem condições mínimas de gerir seus próprios atos, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.146/2015, limitada aos aspectos de natureza patrimonial e negocial. Ante o exposto, nos termos do artigo 487, I, do CPC, resolvo o mérito e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para o fim de submeter HELIO TEIXEIRA à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida de forma compartilhada por ANTONIO CARLOS TEIXEIRA e BERNARDETE TEIXEIRA BRAGA. Nos termos do art.85 da Lei 13.146/15, o curador atuará na prática de atos negociais e patrimoniais, e poderá, sem a presença do curatelado, praticar referidos atos junto a instituições financeiras, órgãos privados e públicos, federais, estaduais, municipais e distritais, de qualquer natureza. O descumprimento deste comando poderá resultar na prática de crime de desobediência. SENTENÇA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Cuida-se de Embargos de Declaração opostos pelos requerentes contra a sentença de ID 122597425. Alega a parte embargante que há erro material na grafia de seu nome, que é BERNARDETE TELLES TEIXEIRA e não Teixeira Braga, ID 123270087. O recurso foi interposto na forma e prazo legais. Na forma do art. 1.022 do CPC, os embargos são cabíveis quando a decisão judicial padecer de obscuridade, contradição, omissão, ou para corrigir erro material. Inicialmente, registro que todas as informações que constam nos campos dos nomes das partes na sentença foram puxadas de forma automática do sistema do PJe, que é integrado com a Receita Federal. Assim, o nome de BERNARDETE consta naquele órgão com o sobrenome Teixeira Braga, e se este não corresponde ao seu nome atual, deve a autora atualizar seus documentos no referido órgão para evitar futuras inconsistências, inclusive no exercício da curatela. Contudo, é de se corrigir o nome da curadora, para que também conste o nome BERNARDETE TELLES TEIXEIRA, como curadora. Portanto, DOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO para corrigir o erro material, a fim de que a sentença de ID 122597425, passa a constar da seguinte forma: "Ante o exposto, nos termos do artigo 487, I, do CPC, resolvo o mérito e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para o fim de submeter HELIO TEIXEIRA à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida de forma compartilhada por ANTONIO CARLOS TEIXEIRA e BERNARDETE TEIXEIRA BRAGA ou BERNARDETE TELLES TEIXEIRA". Mantendo, no mais, íntegra a sentença prolatada. Expeça-se novo termo de curatela. Publique-se. Intime-se. Fica ainda identificado que este Juízo tem sede na Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante, localizada na Avenida Contorno Área Especial 13, Lote 14, 1º ANDAR, SALA 1.05, Núcleo Bandeirante, BRASÍLIA-DF-CEP: 71705-535, Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00. E, para que este chegue ao conhecimento do (a)(s) interessado(a)(s) e, ainda, para que no futuro não possa(m) alegar ignorância, extraiu-se o presente edital, que será publicado com determina a Lei. DADO E PASSADO nesta cidade do Núcleo Bandeirante. Eu, ELAINE PEREIRA DOS SANTOS, expeço este edital, que segue assinado pelo Diretor(a) de secretaria Substituta, por determinação da MMª Juíza de Direito.

Fernanda de Carvalho Lopes
Diretora de Secretaria Substituta
Documento datado e assinado eletronicamente conforme certificação digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2022

Processo:	0113-001282/2014
Modalidade/Número:	Concorrência nº 012/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de passarela em estrutura mista e urbanização do seu entorno, a ser implantada no km 9,2 – entre o Parque Nacional de Brasília e a Aldeia Kariri-Xocó, denominada Passarela Água Mineral, com elaboração de projeto executivo e as-built, tudo de acordo com as especificações dos Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 3.320.235,30
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.1347.0006 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-CONSTRUÇÃO PASSARELA - DER-DISTRITO FEDERAL, ND 449051, ID-0, Fonte: 448 - CIDE (superávit), ID-0.
Prazo Execução:	150 (cento e cinquenta) dias
Data/Hora de Abertura:	17/10/2022 às 10 horas
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Auditório do Edifício Sede do DER/DF, Térreo.
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília, 02 de setembro de 2022.
Ana Hilda do Carmo Silva
Diretora de Materiais e Serviços

Secretaria de Estado de
Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de
Administração Geral

GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA - ENVELOPES 2
CONCORRÊNCIA Nº 14/2022 PROCESSO SEI Nº 00080-00074861/2021-79

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 217, de 18 de julho do corrente, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no edital da Concorrência nº 14/2022, vem **RETIFICAR no JORNAL DE BRASÍLIA de 29 de agosto de 2022, página 18** a data de realização da Sessão de abertura dos envelopes nº 2. Portanto, onde se lê: "que ocorrerá na data de 06/09/2022 - às 10h, horário oficial de Brasília, no auditório desta Secretaria de Educação.", **leia-se: "que ocorrerá na data de 08/09/2022 - às 10h, horário oficial de Brasília, no auditório desta Secretaria de Educação."**

RENI FERNANDES
Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - (UASG 450432)
PROCESSO SEI Nº 00080-00056280/2022-36

Objeto: Prestação de serviço de fornecimento e transporte de água potável às escolas públicas da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal, não atendidas pelo Contrato 21/2020 firmado entre a Concessionária Local (Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB) e a Secretaria de Estado de Educação ou onde cessar permanentemente o fornecimento por qualquer impedimento. Total de itens: 02. Valor total estimado: **R\$ 1.185.483,00** (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais). Processo nº 00080-00056280/2022-36. Cadastro das Propostas: a partir de 05/09/2022. Abertura das Propostas: **19/09/2022, às 14h**, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico>.

ALBERTO MOHAMAD FILHO
Pregoeiro

AVISO JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2022 PROCESSO SEI Nº 00080-00074796/2021-81

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 355, de 27 de dezembro de 2021, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação vem tornar público o resultado de julgamento final da habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 12/2022, cujo objeto prevê a Obra de construção do CEPI - Centro de Educação para Primeira Infância TIPO 1, do programa PROINFÂNCIA/FNDE, com área construída de 1.637,64m², em terreno de 4.899,34m², localizado na QN 14E AE 01, RA XXI, Riacho Fundo II/DF, ficando **habilitadas** à próxima fase do certame as licitantes: 1.CIVIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.710.170/0001-22; 2.CONSTRUTORA COSTA JUNIOR LTDA - CNPJ: 009.904.946/0001-82; 3.CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 06.224.599/0001-23; 4.DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 00.630.999/0001-52; 5.ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ Nº 04.837.549/0001-96; 6.PLANARTE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 33.476.193/0001-00; e 7.WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI - CNPJ Nº 04.000.710/0001-72. A licitante FH10 Construções e Serviços Eireli, CNPJ sob o nº 03.607.414/0001-71, por não atender às exigências técnicas descritas no subitem 5.6.1.2 do edital id. 85648025, está **inabilitada**. Dessa forma, a próxima fase do certame (Abertura dos envelopes 2 - Preços) será realizada na data de **16/09/2022 - às 10h**, horário de Brasília. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

RENI FERNANDES
Presidente da CPL

Edição impressa produzida pelo **Jornal de Brasília** com circulação diária em bancas e assinantes.

As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:
*<https://jornaldebrasil.com.br/publicidade-legal>

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada, para as obras de implantação e duplicação de trechos da DF-010 (EPAA), a saber: trecho a ser duplicado com extensão de 1,6 km, entre a DF-003 (EPIA) até trecho já duplicado; trecho a ser implantado: do ponto do trecho já duplicado até a DF-095 (EPCL) com extensão de 5km. Região Administrativa do SIA, Processo SEI nº 00391-00007830/2022-99.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2022

Fauzi Naftur Júnior
Presidente – DER/DF

Secretaria de Estado de Saúde
do Distrito Federal
Diretoria de Aquisições
Central de Compras

GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 211/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material odontológico INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA ORAL MAIOR, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00273781/2019-54. Total de 56 itens (Exclusivos às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 109.181,0088. Cadastro das Propostas: a partir de 05/09/2022. Abertura das Propostas: 19/09/2022 às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA
Pregoeira Substituta

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 212/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de motocicletas de uso misto (Motolância), em sistema de registro de preços, para compor a frota de veículos do SAMU 192-DF da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00224426/2018-71. Total de 2 itens (Ampla concorrência e cota destinada às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 3.491.332,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 05/09/2022. Abertura das Propostas: 16/09/2022 às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 213/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar: FILMES DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA e PARA RAIOS X, para atender à demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00162895/2022-75. Total de 10 itens (Ampla concorrência e cota destinada às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 5.854.680,4500. Cadastro das Propostas: a partir de 05/09/2022. Abertura das Propostas: 16/09/2022 às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LUCAS RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

BANCÁRIOS DF
Sindicato dos Bancários de Brasília

bancariosdf.com.br — sindicato@bancariosdf.com.br
SHCS EQ. 314/315 Bloco A — CEP: 70383-400 — Brasília DF Fone: (61) 3262-9090 — Fax: (61) 3346-8822

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES SINDICAIS (DELEGADOS SINDICAIS) DE BASE, QUE OCORRERÃO DE FORMA REMOTA/VIRTUAL

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, por seu presidente abaixo assinado **Kleyton Guimarães Moraes**, comunica a todos os bancários e bancárias, funcionários e funcionárias do **Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BRB - Banco de Brasília, e Banrisul**, pertencentes a esta base territorial, a abertura de inscrições para eleição dos representantes sindicais (**delegados sindicais**), cujo mandato será de **1 (um) ano**, a contar da comunicação do resultado ao banco. Para ser candidato(a) o bancário ou bancária deverá estar **filado(a)** a pelo menos **6 meses** ao Sindicato. O pleito visa preencher vagas em **agências** e unidades de **prédios**. Após as inscrições, os registros serão validados um a um, conforme o critério mencionado acima. Estando em conformidade, o sindicato enviará aos candidatos **sms** e **e-mail** validando os referidos registros. As inscrições deverão ser feitas pelo site www.bancariosdf.com.br, devendo a observância dos seguintes prazos.

06/08 a 18/09 - Abertura e término do prazo para inscrições;
19/09 a 23/09 - Comunicado das Inscrições aos Bancos / **Análise e validação dos dados das inscrições;**
26/09 a 30/09 - Eleições Virtuais (**Votações**);
03/10 a 07/10 - **Apuração**, análise e validação dos resultados / Comunicação oficial dos resultados aos bancos.

Brasília (DF), 02 de setembro de 2022.

Kleyton Guimarães Moraes
Diretor Presidente